

Manual de direitos sociais da pessoa com câncer

Dra. Tatiana Coelho Taborda
OAB-SP: 371.034
Advogada



*Manual de direitos
sociais da pessoa
com câncer*

Índice

A. ACESSO À SAÚDE E AOTRATAMENTO

- 1. Atendimento pelo SUS 4
- 2. Tratamento fora do domicílio (TFD) 5
- 3. Reconstrução mamária 5

B. BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

- 1. Saque do FGTS 5
- 2. Saque do PIS/PASEP 6
- 3. Recebimento de auxílio-doença 6
- 4. Recebimento de aposentadoria por invalidez 7
- 5. Benefício de Prestação Continuada (BPC) 7
- 6. Licença para tratamento de saúde 7
- 7. Licença para cuidar de familiares com câncer 8

C. ISENÇÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS

- 1. Isenção de imposto de renda 8
- 2. Isenção de IPI e IOF 9
- 3. Isenção de ICMS 9
- 4. Isenção de IPVA 9
- 5. Isenção de IPTU 10
- 6. Quitação de financiamento imobiliário 10

D. TRANSPORTE E MOBILIDADE 10

E. GARANTIAS LEGAIS E CIVIS

- 1. Prioridade na tramitação de processos 11
- 2. Procuração 11
- 3. Curatela 11
- 4. União estável 12
- 5. Testamento vital 12
- 6. Sepultamento gratuito 12


F. DIREITOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS

- 1. Direito à educação e ao trabalho 13

CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

Manual de direitos sociais da pessoa com câncer

Dra. Tatiana Coelho Taborda | OAB-SP: 371.034
Advogada



Este manual tem o objetivo de informar e orientar pessoas com diagnóstico de câncer sobre os principais direitos garantidos por lei no Brasil. A informação é uma poderosa aliada na luta pela dignidade e qualidade de vida. Aqui, você encontrará os principais direitos organizados por tema, com base nas normas legais vigentes. Este material busca servir como um guia prático para pacientes, familiares e cuidadores, fornecendo orientações detalhadas sobre como acessar cada direito previsto.



A. ACESSO À SAÚDE E AO TRATAMENTO

1. Atendimento pelo SUS

A quem se destina? Pessoas com câncer, independentemente de classe social.

Do que se trata? O Sistema Único de Saúde (SUS) oferece diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral e gratuito, incluindo exames de imagem, biópsias, quimioterapia, radioterapia, cirurgias e medicamentos. Também garante o atendimento multidisciplinar com nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros profissionais.

Como usufruir? Comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) com documento e cartão do SUS. O prazo máximo para início do tratamento é de 60 dias após o diagnóstico. É possível buscar orientação nas centrais de regulação de vagas para casos mais urgentes.

Base legal: Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 12.732/2012, Lei nº 14.758/2023.

2. Tratamento fora do domicílio (TFD)

A quem se destina? Pacientes que necessitam de tratamento em local diferente da cidade onde reside.

Do que se trata? Custeio de despesas com transporte, alimentação e hospedagem, além de acompanhante em casos previstos. Cobre desde o deslocamento terrestre até, em casos excepcionais, transporte aéreo.

Como usufruir? Requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde com laudo médico e autorização do gestor local do SUS. O pedido deve ser feito com antecedência, exceto em situações de urgência.

Base legal: Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde.

3. Reconstrução mamária

A quem se destina? Mulheres submetidas à mastectomia pelo SUS.

Do que se trata? Direito à cirurgia plástica reparadora das mamas, inclusive da mama contralateral para simetria, preferencialmente no mesmo ato cirúrgico da mastectomia, quando possível.

Como usufruir? Solicitação médica com encaminhamento à unidade hospitalar habilitada. Em caso de impossibilidade técnica imediata, a paciente será acompanhada para futura realização do procedimento.

Base legal: Lei nº 9.797/1999; Lei nº 10.223/2001.


B. BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

1. Saque do FGTS

A quem se destina? Pacientes com câncer ou seus dependentes.

Do que se trata? Liberação do saldo das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para tratamento da doença, podendo ser feito em várias etapas conforme necessidade.





Como usufruir? Apresentar laudo médico e documentos à Caixa Econômica Federal; o saque pode ser feito também por procurador legalmente constituído.

Base legal: Lei nº 8.036/1990, art. 20, inciso XI.

2. Saque do PIS/PASEP

A quem se destina? Trabalhadores com diagnóstico de câncer cadastrados no PIS/PASEP (Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

Do que se trata? Liberação do saldo total das cotas de participação, podendo ser solicitado mais de uma vez, caso a doença persista.

Como usufruir? Dirigir-se a uma agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil com laudo médico oficial e documentação. É possível agendar pelo aplicativo Caixa Trabalhador.

Base legal: Resolução nº 1, de 15/10/1996.

3. Recebimento de auxílio-doença

A quem se destina? Segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) temporariamente incapazes.

Do que se trata? Benefício mensal durante o afastamento do trabalho por incapacidade comprovada. Inclui direito a reabilitação profissional custeada pelo INSS.

Como usufruir? Agendar perícia médica no INSS; também é possível apresentar pedido administrativo por meio do aplicativo ou *site* Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/>).

Base legal: Lei nº 8.213/1991, arts. 59 a 63.

4. Recebimento de aposentadoria por invalidez

A quem se destina? Trabalhadores definitivamente incapazes de exercer qualquer atividade laborativa.

Do que se trata? Aposentadoria sem exigência de carência em caso de neoplasia maligna.

Como usufruir? Agendar perícia no INSS com documentação médica. Pode haver acréscimo de 25% se o beneficiário necessitar de assistência permanente. Esse adicional incide mesmo acima do teto do INSS.

Base legal: Lei nº 8.213/1991, art. 43; Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/ 2022.

5. Benefício de Prestação Continuada (BPC)

A quem se destina? Pessoas com câncer em situação de vulnerabilidade social e com deficiência.

Do que se trata? Um salário mínimo mensal, sem exigência de contribuição previdenciária, desde que a renda familiar *per capita* seja inferior a um quarto do saláriumínimo.

Como usufruir? Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), avaliação médica e social pelo INSS. Pode ser concedido também a crianças e idosos com câncer.

Base legal: Lei nº 8.742/1993 (LOAS); Decreto nº 6.214/2007.

6. Licença para tratamento de saúde

A quem se destina? Servidores públicos e trabalhadores formais.

Do que se trata? Afastamento com manutenção do vínculo e remuneração, mediante laudo médico. Pode gerar estabilidade provisória no emprego em casos de afastamento por acidente de trabalho.

Como usufruir? Apresentar laudo ao empregador ou junta médica oficial.

Base legal: Lei nº 8.112/1990, art. 202; CLT, art. 131.

7. Licença para cuidar de familiares com câncer

A quem se destina? Servidores públicos com familiares diagnosticados com câncer.

Do que se trata? Licença remunerada (ou sem remuneração, conforme o caso) para acompanhamento em tempo integral, resguardando o vínculo funcional.

Como usufruir? Requerimento administrativo com documentação médica e comprovação da dependência.

Base legal: Lei nº 8.112/1990, art. 83.

C. ISENÇÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS

1. Isenção de imposto de renda

A quem se destina? Aposentados ou pensionistas com câncer.

Do que se trata? Isenção do imposto de renda pessoa física (IRPF) sobre os proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, inclusive os recebidos acumuladamente.

Como usufruir? Apresentar laudo oficial emitido por serviço público de saúde e requerer administrativamente à fonte pagadora.

Base legal: Lei nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV.



2. Isenção de imposto sobre produtos industrializados (IPI) e de imposto sobre operações financeiras (IOF)

A quem se destina? Pessoas portadoras de câncer com comprometimento de mobilidade que adquirirem veículo adaptado.

Do que se trata? Redução de impostos na aquisição de automóveis novos de fabricação nacional.

Como usufruir? Requerimento junto à Receita Federal e ao Detran, com documentação médica e laudos. A cada dois anos, é possível pedir nova isenção.

Base legal: Lei nº 10.690/2003 e Decreto nº 6.306/2007.

3. Isenção de imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS)

A quem se destina? Pessoas com deficiência física.

Do que se trata? Isenção na compra de veículos adaptados.

Como usufruir? Solicitação nas Secretarias de Fazenda dos estados com documentação comprobatória. Pode variar conforme a legislação estadual.

Base legal: Baseada em leis estaduais e convênios, não por uma lei federal única.

4. Isenção de IPVA

A quem se destina? Pessoas com deficiência física permanente.

Do que se trata? Isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), limitada a um veículo por beneficiário.

Como usufruir? Pedido no Detran estadual com laudos médicos. Revalidação anual pode ser exigida.

Base legal: Legislação estadual (ex.: SP - Lei nº 13.296/2008).

5. Isenção de IPTU

A quem se destina? Pessoas com câncer em situação de baixa renda.

Do que se trata? Isenção total ou parcial do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU) residencial de moradia própria.

Como usufruir? Requerimento na prefeitura com comprovação da doença, renda e titularidade do imóvel.

Base legal: Legislação municipal.

6. Quitação de financiamento imobiliário

A quem se destina? Pessoas portadoras de câncer com invalidez permanente e seguro atrelado ao contrato.

Do que se trata? Quitação do saldo devedor do imóvel financiado, se previsto contratualmente.

Como usufruir? Requerimento à seguradora com documentação médica.

Base legal: Contrato e Código de Defesa do Consumidor.



D. TRANSPORTE E MOBILIDADE

A quem se destina? Pessoas com deficiência decorrente do câncer ou em situação de baixa renda.

Do que se trata? Gratuidade ou desconto em transporte público urbano e interestadual. Pode incluir transporte coletivo, ferroviário e rodoviário.

Como usufruir? Solicitar o passe livre municipal e interestadual com documentos e laudo médico. Apresentar comprovante de renda familiar de até um salário mínimo por pessoa.

Base legal: Lei nº 8.899/1994; Decreto nº 3.298/1999; SS/STM nº 5/2006; Portaria Interministerial nº 3/2001.



E. GARANTIAS LEGAIS E CIVIS

1. Prioridade na tramitação de processos

A quem se destina? Pessoas com doenças graves como câncer.

Do que se trata? Andamento prioritário de ações judiciais e administrativas. Aplicável inclusive a processos fiscais.

Como usufruir? Solicitação ao juiz com apresentação de laudo médico atualizado.

Base legal: Lei nº 12.008/2009.

2. Procuração

A quem se destina? Pacientes impossibilitados de realizar atos pessoais.

Do que se trata? Nomeação de procurador para representação legal.

Como usufruir? Elaborar e registrar procuração pública ou particular, dependendo do ato a ser praticado.

Base legal: Código Civil, art. 653.

3. Curatela

A quem se destina? Pacientes sem discernimento por motivo de saúde.

Do que se trata? Nomeação judicial de curador para administrar bens e direitos do portador da doença.

Como usufruir? Ação judicial com laudos médicos e perícia oficial.

Base legal: Código Civil, art. 1.767.

4. União estável

A quem se destina? Casais que vivem juntos de forma pública e duradoura.

Do que se trata? Reconhecimento legal da relação afetiva para fins de sucessão, pensão e direitos hospitalares.

Como usufruir? Declaração em cartório ou reconhecimento judicial.

Base legal: Código Civil, art. 1.723.

5. Testamento vital

A quem se destina? Qualquer pessoa que deseje manifestar sua vontade antecipadamente.

Do que se trata? Documento que registra desejos sobre tratamentos em caso de terminalidade, evitando intervenções indesejadas.

Como usufruir? Elaborar documento com clareza, preferencialmente com auxílio médico e jurídico, e registrar em cartório.

Base legal: Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.995/2012.

6. Sepultamento gratuito

A quem se destina? Pessoas em vulnerabilidade social.

Do que se trata? Isenção de taxas funerárias e de sepultamento, inclusive cessão de jazigo.



Como usufruir? Requerimento à prefeitura, com documentação e comprovação de hipossuficiência (renda).

Base legal: Legislação municipal.

F. DIREITOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS

1. Direito à educação e ao trabalho

A quem se destina? Estudantes e trabalhadores diagnosticados com câncer.

Do que se trata? Garantia de matrícula, permanência, adaptação curricular, prioridade na matrícula de escolas públicas próximas à residência e reintegração ao trabalho.

Como usufruir? Solicitação formal na instituição de ensino ou empregador, com apresentação de laudo médico ou de laudo que comprove a doença acometida.

Base legal: Constituição Federal (art. 6º); CLT (art. 118); Lei nº 9.394/1996.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conhecimento dos direitos é o primeiro passo para sua efetiva realização. Esperamos que este manual seja um instrumento útil, que contribua para o fortalecimento da autonomia do paciente e para a construção de uma rede de proteção mais humanizada e acessível, visando ampliar o acesso a políticas públicas, benefícios assistenciais e previdenciários e garantindo um suporte mais humano durante o tratamento do paciente oncológico.

Atenção: A aplicação de alguns direitos pode variar conforme o município ou estado. Para assegurar sua correta aplicação, é recomendável a consulta com assistentes sociais, advogados ou defensores públicos especializados em direitos da saúde e seguridade social.



© 2025. Todos os direitos reservados. OS 25532

Este material não pode ser publicado, transmitido, divulgado, reescrito ou redistribuído sem prévia autorização da editora.

Rua Jacinta Pereira de Lima, 251
Cond. Harmonia 1 - Itu, SP - CEP 13308-712
Caixa Postal 26237 - CEP 03712-970
55 11 97048.0904

e-mail: partners@partnerspublishers.com.br

O conteúdo deste material é de responsabilidade exclusiva de sua autora e não reflete, necessariamente, o posicionamento da Libbs, que apenas patrocina sua divulgação à classe médica.

Tiragem: 5.000
Produtora editorial: Camilla Carli
Design editorial: Iuri Prando
Revisão ortográfica: Lilian Garrafa

Libbs

Juntos

para novos
recomeços

Acreditamos que criar um ecossistema de empatia, informação e suporte é o caminho para um tratamento mais humanizado na oncologia e na hematologia. Nosso propósito é transformar conhecimento em saúde. **Por isso, estamos juntos para contribuir com novos recomeços.**



Histórico

Atuação há mais de 19 anos no mercado nacional de oncologia.



Pioneiros em biotecnologia

Primeira indústria farmacêutica a produzir anticorpos monoclonais em escala industrial no Brasil.



Amplo portfólio

Mais de 20 produtos e 45 apresentações.



Líder em biossimilares

Primeiro lugar no mercado privado de onco-hematologia.²



Custo-benefício na onco-hematologia

Presente no ranking de laboratórios nacionais da pesquisa IPSOS.¹



Biblioteca virtual

Periódicos internacionais disponíveis de forma gratuita no portal Trate da Vida.



Escaneie o QR Code e acesse o portal Trate da Vida.

Referências: 1. IPSOS-Sindusfarma. Performance Farmacêutica 7ª edição. 2024. Disponível em: https://sindusfarma.org.br/uploads/noticias/2024/Deck_Performance_Farmacêutica_7e.pdf. Acesso em: 21/02/2025. 2. IQVIA NRC + PMB – Canal privado – MAT/24 – Reais HP.

libbs.com.br



0800-0135044
libbs@libbs.com.br

